



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1654 de 11 de abril de 2022.

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103020042 0.041	AUXILIO À STA.CASA MATERNIDADE N. SRA. DE FATIMA	
445042	Auxílios	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – I – Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior – DR 202 – Saúde 15%

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 2º, I da Lei Municipal 1633 de 22/11/2021 – LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população.

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 - ESTIVA - MG - FONE/FAX - (35) 3462.1156

De: 11 / 04 a 11 / 05 / 22



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Estiva, aos 11 de abril de 2022.



VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal